



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 402 - LEI 14.133/21

Execução

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA		Emissão: 01/10/2025
Área Requisitante (Órgão / Unidade Orçamentária)	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE / 15002 - DIRETORIA DE CULTURA	
Responsável pela Demanda	MANUELA SEIXAS SANTOS RATES	
Matrícula / CPF	7991 / 014.563.805-75	
Email		
Telefone	() -	

2. OBJETO
Contratação de serviço para a realização de show artístico com a banda Pagode do Adame, em comemoração aos festejos do Padroeiro de Praia do Forte, a ser realizado no dia 04 de outubro de 2025, visando atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.
Destinação: Serviço não continuado.
Forma de Contratação Sugerida: Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

3. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
--

Assinado por 2 pessoas: VIRGINIA DA SILVA BARBOSA NETA e MANUELA SEIXAS SANTOS RATES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/A706-79FA-8DF7-A9A6> e informe o código A706-79FA-8DF7-A9A6

A Prefeitura Municipal de Mata de São João, por meio da Secretaria de Cultura e Esportes, reafirma sua missão institucional de promover, preservar e valorizar as expressões culturais do município, reconhecendo nelas instrumentos essenciais para a construção da identidade local, para o estímulo ao sentimento de pertencimento da população e para o fortalecimento da economia criativa, enquanto eixo estruturante do desenvolvimento sustentável e do turismo cultural no território.

Nesse contexto, os festejos populares realizados em diferentes localidades, especialmente aqueles voltados às celebrações religiosas tradicionais, como as festas de padroeiros, ocupam lugar de destaque no calendário cultural oficial do município. Tais eventos não apenas reforçam a fé e a devoção, mas configuram-se como patrimônios imateriais vivos, nos quais a memória coletiva, a transmissão de valores e a mobilização social se encontram profundamente enraizadas.

Em 2025, a tradicional festa em homenagem ao Padroeiro de Praia do Forte integra essa política de valorização e descentralização cultural, atraindo moradores e visitantes, gerando impactos positivos no comércio local, na gastronomia, no turismo comunitário e em diversos serviços. A realização desse evento, além de atender às demandas culturais da população, contribui para dinamizar a economia e ampliar a visibilidade do município no cenário turístico-cultural da Bahia.

Como atração principal da programação artística, está prevista a apresentação do grupo Pagode do Adame, criado em 2019 em São Gonçalo/RJ, que vem conquistando o Brasil com seu estilo único, que mistura o samba raiz com influências de outros gêneros musicais. Com mais de 918 mil ouvintes mensais no Spotify e 300 milhões de reproduções totais, o grupo consolidou-se como uma das principais referências da nova geração do pagode.

O grupo destacou-se com o lançamento do single “Dá Seu Jeito” (2022), seguido pelo audiovisual “Na Praia” (2023), que ampliou sua notoriedade e garantiu presença nas principais rádios do país. Projetos como “Pagode do Adame – Entre Amigos” (2023) e o audiovisual “Acredita!” (2024) demonstram a capacidade do grupo de atrair grandes públicos, realizar parcerias com artistas renomados e manter relevância nacional. Em 2025, o grupo iniciou uma nova fase estratégica ao assinar contrato com a Gold Produções, escritório responsável pelo empresariamento de artistas como Xande de Pilares, Ferrugem e Tiee.

A contratação do Pagode do Adame atende, portanto, a objetivos estratégicos da gestão municipal, entre os quais se destacam:

- o fortalecimento das tradições culturais e religiosas locais;
- a valorização de artistas nacionais com projeção e relevância cultural;
- o estímulo ao turismo cultural e à economia criativa;
- a ampliação do acesso democrático da população a espetáculos musicais de qualidade;
- a consolidação da imagem de Mata de São João como referência em políticas públicas de cultura.

Do ponto de vista jurídico, a contratação direta mostra-se legítima, à luz do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação para a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, desde que representados por empresário exclusivo, condição a ser devidamente comprovada por documentação idônea juntada aos autos. Há, ainda, amparo no art. 215 da Constituição Federal, que impõe ao Estado o dever de apoiar e incentivar as manifestações culturais populares, étnicas e regionais.

A Instrução nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA) igualmente reconhece a legalidade da contratação direta de artistas para eventos de interesse público, desde que observados os requisitos de exclusividade e consagração. No caso em questão, o Pagode do Adame atende integralmente a tais critérios, configurando-se como escolha adequada e necessária ao êxito do evento.

Assim, a contratação do grupo Pagode do Adame, através da empresa Gold Produções, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente registrada e representando o grupo de forma exclusiva, para apresentação de 01 (um) show no dia 04 de outubro de 2025, nos festejos do Padroeiro de Praia do Forte, encontra-se plenamente justificada, atendendo aos interesses culturais, sociais e econômicos do Município de Mata de São João.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO

Como dispõe o art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a demanda descrita neste DFD deve ser instrumento de formalização do PCA para contratações públicas do exercício de 2025 .

5. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
11847	Nome: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS MUSICAIS Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS MUSICAIS	UND	1,0000

6. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa de Trabalho	0013 - CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
Ação Orçamentária	2038 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, TEMÁTICAS, CÍVICAS E POPULARES
Natureza de Despesa	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SubElemento de Despesa	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	25010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Estimativa preliminar do valor de contratação (Conforme o PCA)	



7. Informações Complementares	
Indicação da data pretendida para a conclusão do Contrato.	01/10/2025
Grau de Prioridade da Despesa*	Média
Legenda: * De acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante.	

8. IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO				
CPF	Nome	Email	Designação	Início
	Cargo	Telefone	Qualificação	Fim
04262347583	VIRGINIA DA SILVA BARBOSA NETA		Titular	01/10/2025
	-		Gestor	01/12/2025
04726579509	GILMARIO BASTOS LIMA FILHO	() -	Suplente	01/10/2025
	-		Fiscal	01/12/2025
06525355508	JORGE ALAN SILVA SOUZA	() -	Titular	01/10/2025
	-		Fiscal	01/12/2025
08539951509	ESTÉFANA LUDMILA DA CRUZ COSTA		Suplente	01/10/2025
	-		Gestor	01/12/2025
Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições. Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação. _____ Responsável pelo Planejamento do Órgão Requisitante				

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante. 2. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos responsável pelos certames paraprovidências necessárias. _____ Responsável	

Assinado por 2 pessoas: VIRGINIA DA SILVA BARBOSA NETA e MANUELA SEIXAS SANTOS RATES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojpoao.1doc.com.br/verificacao/A706-79FA-8DF7-A9A6> e informe o código A706-79FA-8DF7-A9A6